



Município de Sorocaba



22 de outubro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.823

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Processo SEI nº 3552205.404.00032798/2024-82

TERMO DE PERMISSÃO DE VARANDA URBANA Nº 06/2025

TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SOROCABA E JOTA BAR SOROCABA LTDA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DE VARANDA URBANA

Pelo presente termo de permissão para instalação, manutenção e remoção de varanda urbana, de um lado a Prefeitura De Sorocaba, neste ato, representada pelo Secretário da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, **Sérgio David Rosumek Barreto**, inscrito no CPF sob nº **827.838** de outro lado **Jota Bar Sorocaba LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **51.029.425/0001-64**, instalada à **Rua Arnaldo Pontes Silva, nº 30, Jardim São Guilherme - Sorocaba/SP**, devidamente representada por **Fred William de Oliveira Proença**, inscrito no CPF nº **572.048** doravante denominado simplesmente permissionário, com base no disposto no Decreto Municipal nº 26.179, de 15 de abril de 2021, celebram entre si o presente termo de permissão, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo delineadas:

CAPÍTULO I – OBJETO

Cláusula Primeira — O objeto do presente termo de permissão é a instalação, manutenção e remoção de varanda urbana essa descrita e caracterizada nos termos do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00032798/2024-82.

Descrição: Varanda Urbana localizada na Rua Arnaldo Pontes Silva, nº 30, Jardim São Guilherme - Sorocaba/SP, em posição frontal ao **Jota Bar**.

CAPÍTULO II - DIREITOS DO PERMISSIONÁRIO

Cláusula Segunda - O permissionário poderá, a partir do projeto autorizado:

- I - instalar 01 (uma) placa com área máxima de 150 cm² (cento e cinquenta centímetros quadrados) para exposição de mensagem indicativa de permissão em cada varanda urbana instalada;
- II – colocar até 2 (dois) informes publicitários com a logomarca, nome fantasia ou razão social informando ser o mantenedor com dimensões máxima de 297 (duzentos e noventa e sete) milímetros por 420 (quatrocentos e vinte) milímetros.
- III - urbanizar e decorar o(s) espaço(s) apresentado(s) no projeto, com instalação, mesas, cadeiras, banquetas, luminárias, guarda-sol (ombrelones), e demais equipamentos autorizados no projeto;

CAPÍTULO III - OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Cláusula Terceira - São obrigações do permissionário:

- I - Executar sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, arcando com os custos e despesas decorrentes, as obrigações definidas na cláusula quarta deste instrumento, sem direito a qualquer retenção ou indenização em caso de denúncia deste termo de permissão por parte do permissionário;
- II - Comunicar à Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária — SEHAB as eventuais ocorrências de turbação na área, que importem na adoção de medidas urgentes para a defesa de sua dominialidade pública;
- III - Cumprir as cláusulas contidas no presente termo de permissão, bem como as disposições contidas no Decreto Municipal supracitado.

IV - Adotar os parâmetros técnicos, definidos no presente instrumento, relativamente ao procedimento a ser seguido na manutenção, conservação e limpeza da área definida na cláusula primeira.

CAPÍTULO IV - TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS

Cláusula Quarta — Na manutenção, conservação e limpeza da área definida na cláusula primeira, o permissionário observará os seguintes procedimentos:

- I - Manter constantemente limpo e organizado todo o ambiente da varanda urbana;
- II – Em projetos que contemplem lixeiras, esvaziá-las na mesma periodicidade da coleta de lixo municipal, sendo de responsabilidade do permissionário a logística de levar o lixo até um contêiner do serviço de coleta de lixo;
- III – Em projetos que contemplem paisagismo natural, realizar a irrigação sempre que necessário, manter o controle de plantas daninhas e demais espécies infestantes, as quais devem ser erradicadas, manualmente ou com utilização de ferramentas adequadas, inclusive com a retirada das raízes e não utilizar veneno.

CAPÍTULO V – PROIBIÇÕES

Cláusula Quinta — É proibido pintar, fixar pregos ou faixas de propagandas nas estruturas da varanda urbana.

Cláusula Sexta — É proibido o corte ou poda de árvores sem autorização da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Cláusula Sétima — É vedada o uso do espaço público para publicidade comercial, tal como alusão a produtos, serviços e preços.

CAPÍTULO VI – PLACAS

Cláusula Nona — Após a instalação da varanda urbana, a conveniente colocará no local, placa indicativa segundo os critérios e modelo, que deverá seguir os seguintes parâmetros:

- I - O "layout", o modelo construtivo e as especificações dos materiais a serem utilizados na construção das placas, deverão obedecer ao constante da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária;
- II - Fica autorizado a utilização de placas dupla face, caso haja interesse por parte do permissionário;
- III - A manutenção das placas deve ser feita regularmente pelo permissionário, mantendo-as sempre em boas condições de conservação;
- IV - Deve ser observada a proporção de 01 (uma) placa por vaga utilizada.

Cláusula Décima - As despesas e custos para a manutenção das placas são de inteira e exclusiva responsabilidade do permissionário.

Cláusula Décima Primeira - A localização das placas deve ser analisada e aprovada pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária.

Cláusula Décima Segunda - Podem ser escolhidos os seguintes modelos da placa indicativa:



- I – As placas terão as dimensões de 20 cm (vinte centímetros) x 30 cm (trinta centímetros);
- II – As placas terão duas características a serem escolhidas, na cor de fundo preto com caracteres em cor branca ou fundo de cor branca com caracteres na cor preto;
- III – As placas deverão conter as seguintes mensagens, “ESPAÇO PÚBLICO”, “ÁREA DE CONVIVÊNCIA, DESFRUTE A CIDADE”, “ESTE É UM ESPAÇO PÚBLICO ACESSÍVEL A TODOS. É VEDADA EM QUALQUER HIPÓTESE, SUA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA, INCLUSIVE POR SEU MANTENEDOR”.

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

CAPÍTULO VII – RESCISÃO

Cláusula Décima Terceira - O não cumprimento das obrigações assumidas pelo mantenedor ou por interesse público autoriza a rescisão unilateral do termo de permissão por parte do Município, independente de notificação, sem prejuízo de eventual indenização e perdas e danos.

Cláusula Décima Quarta - O presente termo de permissão poderá ser rescindido por qualquer das partes, por escrito, com antecedência de sessenta (60) dias.

Cláusula Décima Quinta - Em qualquer hipótese de rescisão, nada será devido ao permissionário, que não terá direito a retenção ou indenização.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Sexta – A Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, se reserva no direito de exercer permanente fiscalização sobre os serviços referidos neste termo de permissão.

Cláusula Décima Sétima – As situações não previstas no presente termo de permissão serão analisadas e solucionadas pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Cláusula Décima Oitava – As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Sorocaba, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente termo de permissão.

Assinam o presente, em duas vias de igual teor, também subscritos por duas testemunhas.

Sorocaba, 17 de setembro de 2025.

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

FRED WILLIAM DE OLIVEIRA PROENÇA
Jota Bar Sorocaba LTDA
CPF nº 000.572.048-00

Testemunhas 01:

Nome: *Wafasta*

RG: 064.515

Testemunha 02:

Nome: *Estevão Jelson*

RG: 646.627

Palacete Scarpa
Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,
(15) 3212-7287 sorocaba.sp.gov.br

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

Edital nº 128/2025

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.
É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1874/2024	NOTRE DAME INTERMEDICA SAÚDE S/A	44.649.812/0001-38		Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo PARCIALMENTE SUBSISTENTE o Auto de infração.
2062/2024	ARCA VEICULOS LTDA.	09.244.560/0001-66		Considerando a intempetividade da Defesa apresentada, decido pelo não reconhecimento deste, restando mantida a penalidade de multa.

Sorocaba, 22 de outubro de 2025

CRISTIANE BONITO RODRIGUES
Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Extrato do Contrato 17/2025

Dispensa Eletrônica 34/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA PLATAFORMA DIGITAL - BANCO DE IMAGENS

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Contratada: CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

Vigência: 21/10/2025 até 20/10/2026

Valor Total da Contratação: R\$ 1.357,00 (mil trezentos e cinquenta e sete reais)

Francine Casare- Seção de Licitação e Compras

PORTARIA Nº 123/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, e a vista do resultado final do Concurso Público FUNSERV nº 01/2023, devidamente homologado em 27/11/2023, nomeia CRISTIANE BLIUMEN NOGUEIRA BRENDA, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de CONTADOR I, criado pela Lei nº 13.164 de 17 de março de 2025.

Sorocaba, 22 de outubro de 2025.

Fábio Salun Silva
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 124/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, e a vista do resultado final do Concurso Público FUNSERV nº 01/2023, devidamente homologado em 27/11/2023, nomeia GABRIEL ROCHEL FRANÇA, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTRO ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 13.164 de 17 de março de 2025.

Sorocaba, 22 de outubro de 2025.

Fábio Salun Silva
PRESIDENTE

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL Município de Sorocaba



PREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Rosângela Percini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE
Priscila Renata Feliciano

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Pérgiles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

SEMEPP**Secretaria de Empreendedorismo,
da Microempresa e
da Empresa de Pequeno Porte****SEQUAV****Secretaria de Esporte
e Qualidade de Vida****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2025**

CRENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NO EVENTO “PEDALA SOROCABA” – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

A Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte torna público o chamamento para credenciamento de ambulantes interessados na exploração de espaços para a venda de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas durante o evento “Pedala Sorocaba”, que ocorrerá no dia 02/11/2025 (Domingo), a partir das 08:00h, no Parque das Águas, localizado no Jardim Abaeté, Sorocaba/SP.

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem como objeto o credenciamento para concessão de autorização de utilização, em caráter precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas no Parque das Águas, localizado no Jardim Abaeté, Sorocaba/SP.

1.2 A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

1.2.1 Requisito obrigatório para o deferimento do credenciamento a apresentação do Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU) válido.

1.3 Este chamamento não afetará outros comerciantes (fixos e ambulantes) nem outros processos de credenciamento na cidade de Sorocaba. As vendas de alimentos e bebidas não alcoólicas serão permitidas apenas durante o evento organizado pela Prefeitura.

1.4 Os credenciados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício do comércio, observando os limites mínimos e as condições de instalação.

1.5 Os credenciados são responsáveis por manter a área de comercialização limpa e organizada, devendo devolvê-la nas mesmas condições em que foi recebida.

1.6 A modalidade de comércio pretendida deve ser exclusivamente de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas, com horário de montagem às 7h00 e desmontagem às 12h00.

1.7 Em caso de chuva, o evento será cancelado e será informada nova data.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMEPP), localizada na Av. General Osório nº 1840, Vila Barão, no período de 23/10/2025 à 31/10/2025, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h. A entrega dos crachás do evento ocorrerá no ato da inscrição.

2.1.2 É necessário apresentar cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretario do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2025

CRENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NO EVENTO “QUARTA COM O PREFEITO” – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

A Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte torna público o chamamento para credenciamento de ambulantes interessados na exploração de espaços para a venda de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas durante o evento “Quarta com o Prefeito”, que ocorrerá no dia 05/11/2025 (Quarta-feira), das 9h às 16h, no Teatro Municipal “Teotônio Vilela”, localizado na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/nº – Alto da Boa Vista.

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem como objeto o credenciamento para concessão de autorização de utilização, em caráter precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas no Teatro Municipal “Teotônio Vilela”, localizado na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/nº – Alto da Boa Vista.

1.2 A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

1.2.1 Requisito obrigatório para o deferimento do credenciamento a apresentação do Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU) válido.

1.3 Este chamamento não afetará outros comerciantes (fixos e ambulantes) nem outros processos de credenciamento na cidade de Sorocaba. As vendas de alimentos e bebidas não alcoólicas serão permitidas apenas durante o evento organizado pela Prefeitura.

1.4 Os credenciados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício do comércio, observando os limites mínimos e as condições de instalação.

1.5 Os credenciados são responsáveis por manter a área de comercialização limpa e organizada, devendo devolvê-la nas mesmas condições em que foi recebida.

1.6 A modalidade de comércio pretendida deve ser exclusivamente de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas, com horário de montagem às 6:30h.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte localizada na Av. General Osório nº 1840, Vila Barão, no período de 23/10/2025 à 04/11/2025, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h. A entrega dos crachás do evento ocorrerá no ato da inscrição.

2.1.2 É necessário apresentar cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretario do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 2021/013.435-9

CONVENIENTE: Serviço Social da Indústria - SESI

CONVENIADA: Prefeitura de Sorocaba

Objeto: Constitui a integração do SESI e da conveniada para proporcionarem a 846 alunos com idade entre 6 (seis) e 17 (dezessete) anos, a execução do projeto denominado “Programa SESI-SP Esportes”, visando assegurar o pleno desenvolvimento de exercícios físicos e esportivos nas categorias e modalidades.

Vigência: 01/08/2025 a 31/12/2026.

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 002/2025

O Secretário Executivo da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, em especial pelo previsto no art. 17, III do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, INTIMA as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento ocorrido em 14 de outubro de 2025, conforme segue:

Local: Sala de reuniões do Ginásio Municipal de Esportes “Dr. Gualberto Moreira”, sito à Rua Duarte de Costa, 50 - Além Ponte.

Processo nº 016/2025/CD

Competição: Taça Cidade de Sorocaba 2025.

Jogo (B/29) AA VILA HELENA X AC TORRES/DÁLMATAS

Data: 05/10/2025 – 08h30 (Arena Vila Helena)

ANDERSON SILVA FERREIRA DOS SANTOS

Com. Técnica, AC TORRES/DÁLMATAS

Incurso no art. 61 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS

SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

ACORDAM os Auditores da Comissão Disciplinar da Justiça Desportiva do Município de Sorocaba, por votação unânime, para julgar improcedente a denúncia e absolver o denunciado Anderson Silva Ferreira dos Santos das imputações previstas nos artigos 57, inciso I, e 61 do CJDMS, considerando que conjunto probatório audiovisual produzido pela defesa afasta a autoria imputada ao denunciado, mostrando através do QR Code 2, que consta dos Autos e analisado, evidencia de maneira inquestionável que, aos 22 segundos do vídeo, o agressor é outro membro da comissão técnica, identificado como Sr. Luciano Farias Pereira, e não o Sr. Anderson Silva Ferreira dos Santos. Diante dos fatos novos, determinam o envio ao Procurador Desportivo para adoção das medidas pertinentes em relação ao membro da Comissão Técnica Sr. Luciano Farias Pereira, identificado nos autos como autor da agressão.

Publique-se.

Sorocaba, 22 de outubro de 2025.

Luis Carlos da Silva II

Secretário-Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 009/2025

O Secretário-Executivo da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, em especial pelo previsto no art. 17, III do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, INTIMA as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento ocorrido em 14 de outubro de 2025, conforme segue:

Local: Sala de reuniões do Ginásio Municipal de Esportes “Dr. Gualberto Moreira”, sito à Rua Duarte de Costa, 50 - Além Ponte.

Processo nº 012/2025/TJD

Competição: Taça Cidade de Sorocaba 2025.

Jogo (B/29) AA VILA HELENA X AC TORRES/DÁLMATAS

Data: 05/10/2025 – 08h30 (Arena Vila Helena)

Denunciado: AA VILA HELENA

Incurso no art. 213 do CBJD

ACORDAM os julgadores, em votação unânime, que constatada a permanência de pessoas não inscritas em súmula na área interna de jogo, sem, contudo, resultar em tumulto, prejuízo técnico ou qualquer comprometimento ao andamento regular da partida, impõe-se o reconhecimento de infração leve. Consideradas as limitações estruturais das entidades participantes do futebol amador, bem como o caráter educativo da Justiça Desportiva Municipal, aplica-se à equipe denunciada a pena de advertência formal, com fundamento no artigo 170, inciso I, do CBJD. Orientamos ainda que a SEQUAV, Organizadora da Taça Cidade de Sorocaba 2025, a fim de reforçar às equipes participantes a obrigatoriedade de cumprimento das determinações da arbitragem e do acesso restrito às áreas de jogo.

Publique-se.

Sorocaba, 22 de outubro de 2025.

Luis Carlos da Silva

Secretário-Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

URBES

Trânsito e Transporte

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO EMITIDAS ENTRE 01/09/2025 - 30/09/2025

Código	Descrição	Qtde
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	7.211
50020	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	2.265
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida p/ autoridade	1.368
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	1.145
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	1.025
56732	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	726
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular	387
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	372
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	263
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo exc onde houver sinaliz perm a livre conv à direita	196
54521	Estacionar no passeio	164
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	156
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular	152
54526	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	106
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	93
75870	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.	88
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	50
58196	Transitar com o veículo em marcas de canalização	49
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	48
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	47
73400	Dirigir o veic usando calçado que ã se firme nos pés/comprometa utiliz pedais	46
56300	Parar na área de cruzamento de vias	45
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	43
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	33
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	30
66371	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório	27
66020	Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade	26
76842	Conduzir motoc/moton/ciclom c/util capacete de seg c/viseira/óculos prot em des c/regul Contran	24
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória	22
53800	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	21
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	21
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	20
65992	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado	20
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	18
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	17
65300	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Contran	17
76252	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	17
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	14
76841	Conduzir motoc/moton/ciclom c/utiliz de capacete de seg s/ viseira/óculos de proteção	14
55920	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	13
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres	12
56731	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	12
50100	Dirigir veículo sem possuir CNH/PPD/ACC	11
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	11
55417	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	11
60844	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de qualquer obstáculo	11
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento	10
76251	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	9
55250	Estacionar na contramão de direção	8
60841	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso	8
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	7
67690	Conduzir veic c/ defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas	7
70301	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor s/ capacete de segurança	7
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	6
60681	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	6
66531	Conduzir o veículo com descarga livre	6
51180	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH/PPD/ACC	5
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	5
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	5
58192	Transitar com o veículo em ciclovias, ciclofaixas	5
58433	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	5
58434	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	5
66700	Conduzir o veículo c/ equip do sistema de iluminação e de sinalização alterados	5
70561	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	5
70991	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	5
52741	Utiliz veic demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca	4
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	4
56221	Parar no passeio	4
65800	Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação	4
66372	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante	4
68580	Transitar com o veículo com lotação excedente	4
72690	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa de motocicletas/motonetas/ciclomotores	4
50450	Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias	3
54100	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	3
58512	Deixar de deslocar c/antecedência veic p/ faixa mais à direita qdo for manobrar	3
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada	3
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	3
71021	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando carga incompatível	3
73232	Dirigir o veículo transport animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas	3
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	2

52152	Dirigir ameaçando os demais veículos	2
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	2
58000	Deixar guardar dist segurança lat/front entre seu veic e demais e ao bordo pista	2
60171	Executar operação de retorno passando por cima de calçada, passeio	2
61300	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã mot que ã haja concluído a travessia	2
62700	Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente	2
64080	Portar no veículo placas de identificação em desacordo c/ especif/modelo Contran	2
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	2
67261	Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança	2
67851	Transitar com veículo derramando a carga que esteja transportando	2
69471	Conduzir pessoas nas partes externas do veículo	2
72180	Transportar em veic destinado transp passageiros carga excedente desac art.109	2
73580	Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando permitido pelo CTB	2
73661	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora	2
50371	Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo	1
50610	Entregar veículo a pessoa sem CNH/PPD/ACC	1
51341	Permitir posse/condução veic a pessoa com CNH categoria diferente da do veículo	1
51420	Permitir posse/condução do veic a pessoa com CNH/PPD vencida há mais de 30 dias	1
51691	Dirigir sob a influência de álcool	1
52151	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	1
52742	Utiliz veic dem/exibir manob perig med derrap/frenag c/desliz/arrast pneus	1
53980	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	1
54523	Estacionar sobre ciclovia ou ciclofaixa	1
54527	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público	1
54950	Estacionar na área de cruzamento de vias	1
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	1
56225	Parar nas marcas de canalização	1
56650	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	1
57030	Deixar de conservar o veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regul	1
57200	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	1
58193	Transitar com o veículo em ajardinamentos, gramados, jardins públicos	1
58270	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras	1
58511	Deixar de deslocar c/antecedência veic p/ faixa mais à esquerda qdo for manobrar	1
58780	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veic da frente der sinal p/ entrar esquerda	1
59320	Ultrapassar pela contramão nas faixas de pedestre	1
60175	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	1
64830	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores	1
64910	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	1
65720	Conduzir o veículo com dispositivo antirradar	1
66102	Conduzir o veículo com característica alterada	1
66450	Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran	1
66532	Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante	1
67852	Transitar com veículo lançando a carga que esteja transportando	1
68232	Transitar c/ veic e/ou carga c/ dimensões superiores est p/sinalização s/autoriz	1
77142	Conduzir motoc/moton/ciclom transp pass c/cap seg c/viseira/óculos prot em des c/regul Contran	1
TOTAL		16.696

RELATÓRIO TÉCNICO FINANCEIRO - Lei 5757/98

FUMTRAN - Fundo Municipal de Trânsito
Recursos Arrecadados e Aplicados

Setembro - 2025

	Descrição	Valor
	SALDO MÊS ANTERIOR	1.424.225,67
1. Receitas	RENDIMENTOS	26.381,33
	ARRECADADO	3.375.325,28
	BLOQUEIO JUDICIAL	(2.867,10)
	RETENÇÃO FUNSET	(168.766,26)
	Subtotal	3.230.073,25
2. Despesas	Companhia Piratininga de Força e Luz - Semáforos	83.184,97
	Educação para o Trânsito	40.000,00
	Fiscalização e Operação	558.481,01
	Fiscalização Eletrônica	36.638,10
	Gratificação J.A.R.I	15.509,00
	Processamento de Multas	131.595,30
	PRODESP	212.626,79
	Recapeamento, tapa-buracos e recomposição da pista	225.843,12
	Sinalização Semafórica	116.106,68
	Sinalização Vertical	19.500,00
	Veículos - Manutenção e Combustível	41.675,10
	Subtotal	1.481.160,07
3. Resultado	SALDO DO MÊS	3.173.138,85



URBES

Trânsito e Transporte

Valor Total de Boletos Emitidos e Valor Total Arrecadado por Tipo de Infração no Mês de Setembro de 2025			
Código	Descrição	Emitido	Arrecadado
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	R\$ 1.127.185,60	R\$ 859.739,94
50020	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	R\$ 798.625,48	R\$ 839.787,42
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	R\$ 443.726,64	R\$ 438.307,84
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida pela autoridade	R\$ 162.700,00	R\$ 232.271,97
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 91.269,17	R\$ 187.656,46
56732	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica).	R\$ 81.219,84	R\$ 112.272,33
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	R\$ 268.050,79	R\$ 102.914,66
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	R\$ 39.046,00	R\$ 99.700,06
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 50.183,37	R\$ 92.170,18
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	R\$ 161.995,44	R\$ 51.800,99
58196	Transitar com o veículo em marcas de canalização	R\$ 17.608,20	R\$ 42.327,42
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular	R\$ 26.705,77	R\$ 41.927,29
54521	Estacionar no passeio	R\$ 19.523,00	R\$ 36.792,61
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	R\$ 27.854,24	R\$ 35.669,21
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	R\$ 20.249,43	R\$ 26.271,73
54526	Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 16.008,86	R\$ 23.487,62
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	R\$ 13.499,62	R\$ 21.814,15
75870	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.	R\$ 13.793,09	R\$ 20.446,23
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	R\$ 10.858,39	R\$ 19.127,64
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 8.394,89	R\$ 15.588,87
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	R\$ 9.371,04	R\$ 11.560,83
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	R\$ 1.561,84	R\$ 11.157,73
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	R\$ 195,23	R\$ 9.410,07
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	R\$ 7.630,22	R\$ 8.899,36
65300	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	R\$ 3.904,60	R\$ 8.493,98
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 2.342,88	R\$ 7.990,20
66020	Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade	R\$ 6.456,34	R\$ 7.857,77
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 2.934,70	R\$ 7.421,85
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais	R\$ 10.564,92	R\$ 6.706,57
50100	Dirigir veículo sem possuir CNH ou Permissão para Dirigir	R\$ 12.325,74	R\$ 6.319,90
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	R\$ 4.425,44	R\$ 6.259,29
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	R\$ 9.761,50	R\$ 6.102,98
76251	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	R\$ 5.869,40	R\$ 5.940,08
76842	Conduzir motoc/moton/ciclom c/ util capacidade de seg c/ viseira/óculos prot em des c/regul Contran	R\$ 5.206,40	R\$ 5.812,34
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, continua amarela	R\$ 1.467,35	R\$ 5.726,91
55920	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	R\$ 2.212,72	R\$ 5.586,81
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 4.490,29	R\$ 5.537,17
57463	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - veículo de carga	R\$ 0,00	R\$ 5.523,54
55417	Estacionar em desacordo com regulamentação - ano inválido	R\$ 3.514,14	R\$ 5.437,01
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 2.147,53	R\$ 5.090,84
76252	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	R\$ 3.815,11	R\$ 5.021,72
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	R\$ 880,41	R\$ 4.389,01
66371	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório	R\$ 3.709,37	R\$ 4.320,98
73400	Dirigir o veíc usando calçado que ãe firme nos pés/comprometa utiliz pedais	R\$ 780,96	R\$ 4.072,95
58434	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	R\$ 1.561,84	R\$ 4.000,05
70561	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	R\$ 2.934,70	R\$ 3.950,93
67690	Conduzir veíc c/ defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas	R\$ 1.041,28	R\$ 3.676,61
65992	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado	R\$ 8.804,10	R\$ 3.383,12
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	R\$ 2.863,52	R\$ 3.324,41
53800	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	R\$ 3.123,84	R\$ 3.190,29
52741	Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa	R\$ 2.934,70	R\$ 3.189,72
58433	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	R\$ 1.171,38	R\$ 2.985,29
56731	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	R\$ 780,96	R\$ 2.457,54
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres	R\$ 883,80	R\$ 2.339,76
60841	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso	R\$ 195,23	R\$ 2.186,10
66450	Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran	R\$ 390,46	R\$ 2.147,99
52152	Dirigir ameaçando os demais veículos	R\$ 880,41	R\$ 1.981,56
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	R\$ 1.171,38	R\$ 1.949,21
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 530,28	R\$ 1.885,91
51180	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD	R\$ 7.043,28	R\$ 1.867,60
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	R\$ 293,47	R\$ 1.751,59
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	R\$ 586,94	R\$ 1.700,24
60681	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	R\$ 390,46	R\$ 1.530,14
68580	Transitar com o veículo com lotação excedente	R\$ 0,00	R\$ 1.512,11
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	R\$ 1.173,88	R\$ 1.474,84
54527	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público	R\$ 195,23	R\$ 1.463,09
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	R\$ 585,69	R\$ 1.428,22
66531	Conduzir o veículo com descarga livre	R\$ 195,23	R\$ 1.392,67
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada	R\$ 2.054,29	R\$ 1.387,69
65800	Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação	R\$ 293,47	R\$ 1.344,43
56300	Parar na área de cruzamento de vias	R\$ 1.041,28	R\$ 1.332,42
76841	Conduzir motoc/moton/ciclom c/ utiliz de capacete de seg s/ viseira/óculos de proteção	R\$ 520,64	R\$ 1.291,55
57200	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	R\$ 390,46	R\$ 1.178,62
59591	Ultrapassar pela contramão veículo parado em fila junto sinal luminoso	R\$ 0,00	R\$ 1.173,88
70991	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	R\$ 976,15	R\$ 1.115,81
55250	Estacionar na contramão de direção	R\$ 1.431,76	R\$ 1.081,84
73232	Dirigir o veículo transport animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas	R\$ 260,32	R\$ 1.054,43
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 585,69	R\$ 974,37

69473	Conduzir carga nas partes externas do veículo	R\$ 0,00	R\$ 963,59
70721	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos	R\$ 0,00	R\$ 933,51
58192	Transitar com o veículo em ciclovias, ciclofaixas	R\$ 6.162,87	R\$ 930,41
50610	Entregar veículo a pessoa sem CNH ou Permissão para Dirigir	R\$ 0,00	R\$ 910,69
72850	Em movimento, deixar de manter a placa traseira iluminada à noite	R\$ 0,00	R\$ 904,17
50292	Dirigir veículo com Permissão para Dirigir cassada	R\$ 0,00	R\$ 889,21
50450	Dirigir veículo com validade da CNH ou PPD vencida há mais de 30 dias	R\$ 1.467,35	R\$ 877,81
58270	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras	R\$ 585,69	R\$ 782,48
58511	Deixar de deslocar c/antecedência veic p/ faixa mais à esquerda qdo for manobrar	R\$ 0,00	R\$ 670,67
60171	Executar operação de retorno passando por cima de calçada, passeio	R\$ 0,00	R\$ 658,69
66532	Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante	R\$ 0,00	R\$ 654,38
56221	Parar no passeio/calçada	R\$ 88,38	R\$ 609,23
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	R\$ 585,69	R\$ 607,50
58512	Deixar de deslocar c/antecedência veic p/ faixa mais à direita qdo for manobrar	R\$ 130,16	R\$ 561,94
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	R\$ 130,16	R\$ 561,31
68232	Transitar c/ veic e/ou carga c/ dimensões superiores est p/sinalização s/autoriz	R\$ 585,69	R\$ 555,31
56225	Parar nos divisores de pista de rolamento e marcas de canalização	R\$ 88,38	R\$ 482,04
72690	Em movimento, deixar de manter acesa luz baixa do ciclomotor	R\$ 650,80	R\$ 465,14
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	R\$ 1.822,24	R\$ 423,80
73150	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora	R\$ 130,16	R\$ 421,22
58432	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, manobra de parar	R\$ 0,00	R\$ 414,69
73661	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora	R\$ 260,32	R\$ 413,37
67000	Conduzir veíc com vidro total/parcialmente coberto por película, painéis/pintura	R\$ 0,00	R\$ 411,21
54525	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	R\$ 0,00	R\$ 406,58
58780	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veic da frente der sinal p/ entrar esquerda	R\$ 130,16	R\$ 394,38
73580	Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando permitido pelo CTB	R\$ 260,32	R\$ 373,38
63190	Deixar de reduzir a velocidade nos trechos em curva de pequeno raio	R\$ 0,00	R\$ 358,12
58000	Deixar guardar dist segurança lat/front entre seu veic e demais e ao bordo pista	R\$ 195,23	R\$ 325,52
51420	Permitir posse/condução do veículo a pessoa com CNH vencida há mais de 30 dias	R\$ 0,00	R\$ 316,06
52151	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	R\$ 586,94	R\$ 313,24
60330	Executar retorno c/prejuízo da circulação/segurança ainda que em local permitido	R\$ 0,00	R\$ 313,24
68661	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo ã licenciado p/esse fim	R\$ 0,00	R\$ 313,24
69710	Recusar-se a entregar CNH/CRV/CRLV/ outros documentos	R\$ 0,00	R\$ 313,24
70483	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando pas. fora do assento	R\$ 0,00	R\$ 313,24
65720	Conduzir o veículo com dispositivo anti-radar	R\$ 0,00	R\$ 310,13
60175	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	R\$ 0,00	R\$ 306,79
62891	Deixar de reduzir a velocidade do veículo ao aproximar-se da guia da calçada	R\$ 195,23	R\$ 306,47
67770	Transitar com o veículo danificando a via, suas instalações e equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 303,56
52311	Atirar do veículo objetos ou substâncias	R\$ 0,00	R\$ 274,99
62620	Deixar de reduzir a veloc qdo se aproximar de passeata/aglomeração/desfile/etc	R\$ 293,47	R\$ 234,77
61650	Deixar de dar preferência a pedestre/veic não mot atravessando a via transversal	R\$ 0,00	R\$ 215,98
66700	Conduzir o veículo c/ equip do sistema de iluminação e de sinalização alterados	R\$ 195,23	R\$ 215,98
71021	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando carga incompatível	R\$ 0,00	R\$ 212,19
66102	Conduzir o veículo com característica alterada	R\$ 195,23	R\$ 204,09
72180	Transportar em veíc destinado transp passageiros carga excedente desac art.109	R\$ 195,23	R\$ 199,44
64830	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores	R\$ 0,00	R\$ 160,98
62700	Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente	R\$ 585,69	R\$ 156,18
69471	Conduzir pessoas nas partes externas do veículo	R\$ 195,23	R\$ 156,18
56650	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	R\$ 130,16	R\$ 145,02
64910	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	R\$ 176,76	R\$ 141,40
73233	Dirigir o veículo transport volume à sua esquerda ou entre os braços e pernas	R\$ 0,00	R\$ 134,63
53980	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	R\$ 0,00	R\$ 130,35
55840	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	R\$ 0,00	R\$ 99,29
64400	Fazer uso do facho de luz alta dos faróis em vias providas de iluminação pública	R\$ 0,00	R\$ 97,77
59830	Ultrapassar veículo em movimento que integre cortejo/desfile/formação militar	R\$ 0,00	R\$ 93,39
	Repasse RENAINF	R\$ 0,00	R\$ 11.217,24
TOTAL		R\$ 3.567.374,84	R\$ 3.563.577,97

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SERPO

Secretaria de
Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00152817/2025-77 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Joaquim Ferreira Barbosa, 1550 - Jardim Maria do Carmo, com extensão total de 53,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 22 de outubro de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras. Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal****EDITAL DLFA nº 20/2025**

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA	TCRA-DLCA
26550/2022	MRV Prime LXIV Incorporações Ltda	Rua Augusto Lippel, 1600	Parque Campolim	022/2023

Sorocaba, 22 de outubro de 2025

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 116/2025

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 11.285/2020
Nome: NELSON ANTUNES FERREIRA
Auto de Infração n.º 2.464/2024 - Suspensão
Auto de Infração n.º 2.328/2024 - Mantido
Auto de Infração n.º 2.329/2024 - Mantido

Endereço de Ação: RUA SESEFREDO DA SILVEIRA MORAES QUADRA E LOTE 1
Processo: 11.287/2020
Nome: NELSON ANTUNES FERREIRA

Decisão: Recurso referente aos Autos de Infração n.º 275/2022, n.º 140/2023, n.º 484/2023, n.º 53/2024, n.º 2.325/2024, n.º 2.326/2024 e n.º 2.327/2024 - INDEFERIDO

Endereço de Ação: RUA SESEFREDO DA SILVEIRA MORAES QUADRA E LOTE 2
Processo: 20.140/2020
Nome: AMAURY ANTONIO VIEIRA
Decisão: Recurso indeferido uma vez que não foi observado vício de legalidade no procedimento.

Endereço de Ação: RUA FORÇA PUBLICA QUADRA 22 LOTE 33,34 E 35 J

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra Campanati
Secretário

FSS**Fundo Social
de Solidariedade****EXTRATO DE ACORDO COOPERAÇÃO EMERGENCIAL**

PA SEI nº 3552205.404.00015479/2024-11

Tipo de Ajuste: Acordo de Cooperação Emergencial

Objeto: Execução da Coleta Seletiva com Promoção de Renda e Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis no Município de Sorocaba.

Partes: I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ Nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, representada por Alfeu Neto Malavazzi, portador do CPF nº 106.xxx.xxx-67, Secretário Municipal do Meio Ambiente

II – COOPERATIVA DE TRABALHO E SOCIAL DE EGRESSOS, FAMILIARES DE EGRESSOS E DE REEDUCANDOS DE SOROCABA E REGIÃO – COOPERESO, CNPJ sob o nº 06.296.945/0001-89, representado(a) por Miraci Vieira Cugler, portador(a) do CPF nº 315.xxx.xxx-10, Presidente da Cooperativa.

Regime Jurídico: Lei 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 26.317/2021.

Valor do Ajuste: Não há repasse financeiros.

Vigência da Parceria: 6 (seis) meses, a partir de 16/10/2025

Data de assinatura da Parceria: 16/10/2025.

SEPLAN**Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano**

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 117/2025

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 1.310/2023
Nome: VALDIVIA R FERREIRA DOS SANTOS
Auto de Infração: 2.225/2025 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno (Reincidência)
2.226/2025 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Construção de Muro
Endereço de Ação: AVENIDA IPANEMA QUADRA A LOTE 34/21/22

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Beneficiárias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Beneficiárias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes
Souza
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra
Campanati
Secretário

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00143205/2025-93

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: ROTARY CLUB DE SOROCABA GRANJA OLGA

OBJETO: DOAÇÃO DE 162 (CENTO E SESSENTA E DOIS) QUILOS DE ALIMENTOS

Sorocaba/SP, 08 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 3552205.404.00006634/2025-81

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA DAS ENTIDADES BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS DE SOROCABA - OFEBAS

OBJETO: DOAÇÃO DE SERVIÇO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS

Sorocaba/SP, 15 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 748/2025-17

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 200 (DUZENTOS) QUILOS DE CAFÉ

Sorocaba/SP, 06 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 3552205.404.00145380/2025-15

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: L A RIBEIRO BARBEARIA E CURSOS

OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CABELEIREIRO (APLICAÇÃO DE TÉCNICA "FREESTYLE" NOS CABELOS DAS CRIANÇAS)

Sorocaba/SP, 10 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 3552205.404.00043077/2025-89

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: PARK PASTELARIA E SORVETERIA LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA FACIAL

Sorocaba/SP, 15 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde – Divisão de Zoonoses notifica**Rua Nain, n.º 57 – Jardim Betânia, Sorocaba – SP.****(Esquina com a Avenida Ipanema, n.º 5001) Telefone: (15) 3229-7333**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Divisão de Zoonoses notifica:

01 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00149978/2025-83

INTERESSADO(A): LUCIO MITSURU SEKI.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Joaquim Murinho, n.º 137, Jardim das Magnólias, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.486 de 14 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0657/25

INTERESSADO(A): WILSON ROBERTO BERGAMO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Hugo Pires, n.º 16, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0657 de 16 de outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

03 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0658/25

INTERESSADO(A): PATRICIA ANDREA MIGUEL JARDINI DA COSTA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Antônio Régis Nardi Torres, n.º 120, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0658 de 16 de outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

04 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0659/25

INTERESSADO(A): ISABEL CRISTINA CLEMENTE.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Roberto Paschoalick, n.º 99, Jardim Santa Catarina, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0659 de 16 de outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

05 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0660/25

INTERESSADO(A): ROBERTO SANDOVETTI FLUMIGNAN.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Humberto Notari, N.º 230, Jardim Gonçalves, Sorocaba-SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0660 de 17 de Outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

06 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0661/25

INTERESSADO(A): WELLER DE ARRUDA CAMARGO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Vitalino Gomes dos Santos, N.º 83, Vila Colorau, Sorocaba-SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0661 de 17 de Outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

07 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0662/25

INTERESSADO(A): WANDERLAINI APARECIDA RODRIGUES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Adail Odin de Arruda, N.º 64, Vila Colorau, Sorocaba-SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0662 de 17 de Outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

08 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0663/25

INTERESSADO(A): JUAN GALVÃO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Porto Rico, N.º 81, Vila Barcelona, Sorocaba-SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0663 de 17 de Outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

09 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0664/25

INTERESSADO(A): WILLIAM CESAR MIRANDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Nestor Trevisan, N.º 323, Vila Colorau, Sorocaba-SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0664 de 17 de Outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain,

n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

10 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0665/25

INTERESSADO(A): VANIA FERREIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Manoel Lopes, n.º 705, Vila Hortência, Sorocaba-SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0665 de 17 de Outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

11 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0666/25

INTERESSADO(A): SIDNEI MARQUES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua José Garibaldi, n.º 41, Vila Barcelona, Sorocaba-SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0666 de 17 de Outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

12 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00152154/2025-91

INTERESSADO(A): IZABELA FERNANDA APARECIDA

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Seraphim Banietti, n.º 216, Casa 1-B, Caguassu, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.357 de 20 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

13 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00152200/2025-51

INTERESSADO(A): MARTA DA COSTA CHAVES

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Juarez Ferreira, n.º 115, Jardim do Carmo, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.332 de 14 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

14 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00094714/2025-85

INTERESSADO(A): RONALDO DOS SANTOS PINHEIRO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Lázaro Pedro Faria, n.º 65, Jardim Santa Bárbara, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento. Comunicamos que o recurso apresentado em 24 de Setembro de 2025, referente ao Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP n.º 0417, foi INDEFERIDO, e mantido o auto.

15 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00114772/2025-32

INTERESSADO(A): JOSUÉ DA SILVA ROCHA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Itanguá, n.º 650, Vila Barão, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0471 de 14 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

16 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00130208/2025-67

INTERESSADO(A): RENATA CARRARA MARMORARIA - ME.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Antônio Silva Saladino, n.º 791, Parque Vitória Régia, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0472 de 20 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

17 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00084722/2025-13

INTERESSADO(A): WILSON ROBERTO CODOGNO FILHO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Zelinda Mozer Boldrin, Quadra AV, Lote 3, lado direito n.º 173, Parque São Bento, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0396 de 01 de setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

18 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00134744/2025-31

INTERESSADO(A): SUELI VIEIRA RIBEIRO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Duljara Fernandes de Oliveira, n.º 50, Jardim Bonsucesso, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.327 de 25 de setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

19 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0667/25

INTERESSADO(A): YNGRID CRISTINA DOS SANTOS SILVA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Lúcia Maia, N.º 84, Jardim Novo Mundo, Sorocaba-SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0667 de 20 de Outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

20 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00152912/2025-71

INTERESSADO(A): SPA SOROCABA S/C LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rodovia Raposo Tavares, Km 104,5, Vila Artura, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.487 de 15 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

SES

Secretaria da Saúde

21 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0668/25
 INTERESSADO(A): TEILOR IURI DA CRUZ.
 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Manoel Costa Pereira, n.º 88, Jardim Brasilândia, Sorocaba/SP.
 Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0668 de 22 de outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.
 22 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0669/25

INTERESSADO(A): MARCOS ANTÔNIO CURT.
 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Afrânio Peixoto, n.º 83, Vila Louzada, Sorocaba/SP.
 Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0669 de 22 de outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.
 23 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0670/25

INTERESSADO(A): ADRIANA DE LOURDES DA SILVA.
 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua João Ribeiro Pinto, n.º 99, Jardim Arvore Pilungo, Sorocaba/SP.
 Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0670 de 22 de outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.
 24 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0672/25

INTERESSADO(A): ALISSON CRISTIANO DA SILVA.
 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Castilho Ariberti Fazzio, n.º 25, Jardim Tupinambá, Sorocaba/SP.
 Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0672 de 22 de outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.
 25 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0673/25

INTERESSADO(A): ACÁCIO RODRIGUES.
 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Maria José da Silva, n.º 149, Vila Josefina, Sorocaba/SP.
 Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0673 de 22 de outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.
 26 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0674/25

INTERESSADO(A): LEIA CRISTINA FERREIRA.
 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Anton Vargas, n.º 160, Vila Hungarês, Sorocaba/SP.
 Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0674 de 22 de outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.
 27 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0675/25

INTERESSADO(A): MONIQUE CRISTINA DIAS DA COSTA.
 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Demanda do Valle Blaseck, n.º 566, Vila Barão, Sorocaba/SP.
 Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0675 de 22 de outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.
 28 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00153092/2025-34

INTERESSADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÍMOLA SOROCABA SPE LTDA.
 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Hércules Franceschini, n.º 1.010 / 1.020, Éden, Sorocaba – SP.
 ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.507 de 16 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

29 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00153097/2025-67
 INTERESSADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÍMOLA SOROCABA SPE LTDA.
 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Hércules Franceschini, n.º 1.010 / 1.020, Éden, Sorocaba – SP.
 ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.509 de 16 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
 Edmara Gavassa
 Chefe da Seção de Zoonoses

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com a Fundação São Paulo – Hospital Santa Lucinda, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 60.990.751/0017-91, para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositivas Federais do exercício de 2025 de números 42920007, 15810002 e 37770004, totalizando o valor de R\$ 2.975.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais).

O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: “Serviços hospitalares essenciais: Serviço de Alimentação Hospitalar; Plantão Médico do Pronto Atendimento Obstétrico; Plantão Médico da UTI Adulto; Realização de 03 procedimentos de Ureterolitotripsia, sem custo financeiro para o convênio, conforme diretrizes assistenciais da instituição.”, durante sua vigência.

A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício de 2025;

- A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada nas emendas parlamentares.

O processo administrativo que embasa a inexigibilidade tramita pelo N° 2024/5031.

Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.

Dra. Priscila Renata Feliciano

Secretária da Saúde

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA CONJUNTA SEDU/SERH Nº 04, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

(Dispõe sobre a nomeação do grupo de trabalho responsável pela avaliação dos títulos referentes ao Concurso de Remoção para o ano de 2025 – exercício 2026 para os servidores ocupantes dos cargos de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II da Secretaria da Educação)

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO, Secretário da Educação, e CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de março de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o grupo de trabalho responsável pela avaliação dos títulos referentes ao Concurso de Remoção para o ano de 2025 – exercício 2026 dos servidores ocupantes de cargos de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, no âmbito da Secretaria da Educação.

Art. 2º O grupo de trabalho instituído pelo art. 1º será composto pelos seguintes servidores:

- Paula de Fátima Soares (SEDU) - Presidente
- Ana Paula Libório Arruda (SEDU)
- Antonio Rogério Bernardo (SEDU)
- Carla Regina do Espírito Santo (SEDU)
- Clayton Cesar de Oliveira Borges (SEDU)
- Daniel Tadeu Moreira dos Santos Merlin (SEDU)
- Daniela de Ávila Pereira Lourenço (SEDU)
- Elaine Cristina Nochelli Braz (SEDU)
- Everton de Paula Silveira (SEDU)
- Gilsemara Vasques Rodrigues Almenara (SEDU)
- Jairo de Souza Filho (SEDU)
- Jaqueline Latance Amorim Oliveira (SEDU)
- Jessimeire Alessandra Domingues Costa Grosso (SEDU)
- Luciana Maria Bálsamo (SEDU)
- Luis Gustavo Rodrigues Marcondes (SEDU)
- Luiz Fábio Santos (SEDU)
- Maria Cristina Camargo (SEDU)
- Renan Luiz Genaro (SEDU)
- Rogéria Fernandes do Nascimento (SEDU)
- Solange Aparecida da Silva Brito (SEDU)
- Washington Rodrigo Neres da Silva Oliveira (SEDU)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2025.

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
 Secretário da Educação

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATO Nº 36/SLC/2021 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 64/2025.

Processo Administrativo: nº 2364/2020 - SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Kart Montagens Elétricas Ltda.

Nome Fantasia: Kart Montagens Elétricas Ltda.

CNPJ: 07.161.815/0001-00

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses e reajuste de 4,92%

Data: 13/10/2025

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 711/2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e de acordo com o artigo 16, §1º da Lei nº 3.800/91, resolve prorrogar a posse até o dia 31/10/2025 de Pedro Tarcio da Silva Ferreira, nomeado através da Portaria nº 649/2025, de 08 de outubro de 2025, para exercer o cargo de Agente de Apoio de Saneamento. Sorocaba, 22 de outubro de 2025.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 712/2025

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Cícero Cezar Pereira Dionizio, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção, durante o período de férias do servidor Eliel José da Paixão, de 29/10/2025 a 12/11/2025.
Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de outubro de 2025.
Sorocaba, 22 de outubro de 2025.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 713/2025

(Dispõe sobre nomeação de Comissão de Sindicância).
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os servidores: Lucas Carvalho Ramos e Rafael Negrelli para integrarem a Comissão destinada a apurar os fatos relacionados no processo n.º 1479/2025.
Artigo 2º - Fica designado à presidência da Comissão o Sr. Anderson Ramos Geraldo, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos trabalhos, para conclusão do processo citado no artigo anterior.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Sorocaba, 22 de outubro de 2025.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 714/2025

(Dispõe sobre alteração de Defensor de Comissão Disciplinar)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 5.004, de 27 de novembro de 1.995, que alterou a Lei Municipal n.º 4.724, de 03 de março de 1.995, RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam alterados os membros, nomeados através da portaria nº 603 de 23 de setembro de 2025, servidores públicos municipais que compõem a Comissão Disciplinar destinada à apuração de responsabilidade funcional, nos termos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 4683/2023, referente a servidora T. C. M.:
Julgador: Dr. Alexandre Sfeir Alves
Denunciante: Dr. Rafael Negrelli
Defensora: Dra. Cintia Justi Dias
Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60(sessenta) dias, contados da citação do servidor acusado.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Sorocaba, 22 de outubro de 2025.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 715/2025

(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar Victor Henrique Pereira, servidor de carreira, da função gratificada de Líder de Equipe.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Sorocaba, 22 de outubro de 2025.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 716/2025

(Dispõe sobre exoneração de servidor)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, Victor Henrique Pereira, do cargo de Agente de Apoio de Saneamento, lotado no Setor de Mecânica.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Sorocaba, 22 de outubro de 2025.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PREFEITURA DE SOROCABA
CONCURSO DE ACESSO Nº 01/2025
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura de Sorocaba, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 096/2024-30, RERRATIFICA o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso de Acesso nº 01/2025 publicado no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>) em 01 de setembro de 2025, para constar o que segue:

No Capítulo VIII. DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS:

- O item 8.4., fica retificado, conforme segue:

Onde se lê:

8.4. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título, conforme tabela:

	Títulos	Pontuação	
		Unitário	Máximo
1	Curso de Ensino Superior completo ou Curso Aplicado de Administração Pública Municipal promovido pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, mediante apresentação de diploma ou certificado acompanhado de histórico escolar e desde que não utilizado como requisito para a promoção do Guarda Civil Municipal;	1	2
2	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou MBA, de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, mediante apresentação do respectivo certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;	0,5	1
3	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado), realizado nos termos de Resolução específica do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do histórico escolar,	3	3
4	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado), realizado nos termos de Resolução específica do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do histórico escolar.	5	5
5	Tempo de efetivo exercício na carreira da Guarda Civil Municipal de Sorocaba, desprezadas as frações de ano.	0,4 por ano	4 pontos

(...)

Leia – se:

8.4. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título, conforme tabela:
(...)

	Títulos	Pontuação	
		Unitário	Máximo
1	Curso de Ensino Superior completo ou Curso Aplicado de Administração Pública Municipal promovido pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, mediante apresentação de diploma ou certificado acompanhado de histórico escolar e desde que não utilizado como requisito para a promoção do Guarda Civil Municipal;	1	2
2	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou MBA, de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, mediante apresentação do respectivo certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;	0,5	1
3	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado), realizado nos termos de Resolução específica do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do histórico escolar,	3	3
4	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado), realizado nos termos de Resolução específica do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do histórico escolar.	4	4
5	Tempo de efetivo exercício na carreira da Guarda Civil Municipal de Sorocaba, desprezadas as frações de ano.	0,14 por ano	5 pontos

As demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições permanecem ratificadas, não sendo admitida qualquer alegação de desconhecimento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 22 de outubro de 2025.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário da Secretaria de Recursos Humanos

João Alberto Correa Maia
Secretário da Secretaria de Segurança Urbana

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2007 / 014.145-2	AAG SIP – Consultoria Empresarial Ltda	Ronize de Moraes I. Pedrosa

Sorocaba, 22/10/2025.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. s175/2025 – CPL Nº. 370/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. s175/2025, CPL nº. 370/2025 destinada ao AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA O SAMU – SES. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 30/10/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br (BNC), <https://abre.ai/nTfp> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (LICITAÇÕES II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de Outubro de 2025 – Rafaela Vieira Antunes - Seção de Compras Diretas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S122/2025 – CPL Nº. 264/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S122/2025, CPL nº. 264/2025, destinada ao AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR PARA ATENDER AO CONCILIA SOROCABA– SEGOV. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 30/10/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://acesse.one/eqMKC> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de outubro de 2025 – GILSON BALDO - Seção de Compras Diretas.

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 282/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 138/2025

OBJETO: SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA ELEVADOR UNITEN -SERT

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: METAL ELEVADORES E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº. 34.131.972/0001-37

VALOR: R\$ 11.928,00 (ONZE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS)

DOTAÇÃO: 360100.3.3.90.39.17.04.122.6004.2019

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.<https://abre.ai/nzAl>

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 176/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. s81/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS - SEQUAV

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: MARIELLE CRISTINA SCHIMIDT PORRECA

CNPJ Nº. 26.446.086/0001-74

VALOR: R\$ 19.743,48 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 11000003.3.90.30.14.31.01.00.27.812.3001.2152

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.<https://abre.ai/njtY> - PNCP

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 144/2024

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna pública às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 144/2024 - CPL nº 378/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGENS À PERCUSSÃO EM DIVERSAS ÁREAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA PREFEITURA DE SOROCABA que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://shre.ink/oOfI> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de Outubro de 2025. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 014/2025 - CPL Nº. 179/2025, destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA PARCIAL DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALTER RIBEIRO (CIC), INCLUSO ADEQUAÇÕES PARCIAIS DE ACESSIBILIDADE E ADEQUAÇÕES DA ELÉTRICA, que, após análise da impugnação pelo setor técnico, apresentada pela empresa A.R.Z. INDÚSTRIA DE LUMINÁRIAS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, resolve NEGAR-LHE PROVIMENTO da mesma. A ata de análise está disponível nos sites bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/41ZZsQJ> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2521 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de outubro de 2025. Taís Pereira Eid – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2025 - CPL Nº. 331/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE BANDAGEM TRIANGULAR E LENÇÓIS TÉRMICO E DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, OBJETOS DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.org.br será até às 09h00min do dia 07/11/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 07/11/2025 às 09h30min. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) <https://bit.ly/47lOnuS> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de outubro de 2025. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2025/2028**

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.457, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

Outorga a “Medalha Dr. Enéas Ferreira Carneiro do Mérito Estudantil” ao Deputado Federal Marcos Sborowski Pollon e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 177/2025, da Edil Tatiane Costa dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica outorgada ao Deputado Federal Marcos Sborowski Pollon a “Medalha Dr. Enéas Ferreira Carneiro do Mérito Estudantil”, instituída pelo Decreto Legislativo nº 1.898/2021, de autoria do nobre Edil Dylan Dantas, como forma de reconhecimento à sua destacada trajetória acadêmica e ao seu compromisso com a educação, o civismo, a liberdade de pensamento e a formação cidadã, valores que constituem os pilares da vida e da obra do Dr. Enéas Carneiro.

Art. 2º A medalha e o respectivo certificado serão entregues em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Sorocaba, ou em evento externo, a critério da Presidência desta Casa, conforme o disposto no art. 1º do Decreto Legislativo nº 1.898/2021. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 2.122/2023)

Art. 3º A presente homenagem tem por finalidade enaltecer o papel do homenageado na promoção do conhecimento, da responsabilidade moral e da formação cívica do cidadão brasileiro, em harmonia com o legado do Dr. Enéas Carneiro: médico, professor e patriota, cuja trajetória inspirou gerações pela defesa da educação como fundamento da soberania nacional e da dignidade humana.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 21 de outubro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Modalidade: Pregão nº 14/2023

Objeto: prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e insumos

Contrato nº 24/2023

Empresa: GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Assinatura do contrato: 13/09/2023

Valor do contrato: R\$ 767.469,24

Assinatura da prorrogação: 20/10/2025

Início da vigência: 26/10/2025

Vigência: 12 meses

RESOLUÇÃO Nº 561, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera as Resoluções nº 517, de 8 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, e nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Projeto de Resolução nº 32/2025, da Mesa da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica incluído o item 65 no Anexo I da Resolução nº 517, de 08 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

Item	Denominação do cargo	Quantidade	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos do Cargo
65	Coordenador de Infraestrutura e Conservação Predial	1	Função Gratificada	40	Ensino Superior completo em Engenharia Civil ou Elétrica, com registro no respectivo órgão de classe

Art. 2º Fica incluída no Anexo II da Resolução nº 517, de 2023, a súmula de atribuições da função gratificada de "Coordenador de Infraestrutura e Conservação Predial", com a seguinte redação: "COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

Assessorar diretamente o Presidente da Câmara Municipal em todas as matérias relacionadas à infraestrutura predial, conservação, manutenção e obras, oferecendo análises técnicas e recomendações estratégicas.

Coordenar a assessoria técnica aos Vereadores, à Mesa e às Comissões, garantindo suporte especializado em projetos de obras, reformas, adequações e uso do espaço físico, articulando pareceres, estudos e propostas de forma integrada.

Supervisionar, de forma consultiva, os trabalhos de assessoria e consultoria técnica na área de engenharia, orientando prioridades e garantindo qualidade e consistência dos pareceres técnicos emitidos.

Analisar e recomendar sobre projetos de engenharia, arquitetura, paisagismo e ocupação de espaços, considerando normas técnicas, sustentabilidade, acessibilidade e custo-benefício.

Revisar e opinar sobre termos de referência, especificações técnicas e orçamentos, antes de seu envio para contratação, assegurando alinhamento aos padrões técnicos e legais.

Supervisionar e acompanhar tecnicamente obras e serviços de engenharia ou manutenção de maior complexidade, verificando a conformidade com projetos, prazos e custos e reportando inconformidades à Presidência.

Acompanhar o planejamento e a execução do cronograma de manutenção preventiva, emitindo alertas e recomendações para otimização e priorização de recursos.

Monitorar a execução de contratos de manutenção e obras, avaliando relatórios de execução e produzindo pareceres gerenciais para subsidiar decisões da Presidência.

Propor e acompanhar a adoção de novas tecnologias e práticas de sustentabilidade, visando eficiência energética, segurança e modernização das instalações.

Manter interlocução com a Secretaria Geral, Divisão de Apoio Interno, Chefe do Serviço de Manutenção e demais setores, coordenando a logística das intervenções prediais em alinhamento às diretrizes institucionais.

Orientar tecnicamente vereadores, comissões e secretarias sobre normas de engenharia, acessibilidade e segurança do trabalho.

Participar de comissões e grupos de trabalho internos ou externos, assessorando tecnicamente e representando a Presidência quando designado.

Acompanhar estudos de viabilidade técnica e auditorias externas, emitindo pareceres conclusivos sobre riscos e conformidade.

Executar outras atividades compatíveis com a natureza consultiva e supervisora do cargo, sempre no âmbito de assessoramento técnico". (NR)

Art. 3º Fica ampliado de 8 (oito) para 9 (nove) a quantidade de cargos de Operador de Áudio da Câmara Municipal de Sorocaba, constante do item 48 do Anexo I da Resolução nº 517, de 8 de janeiro de 2023.

Art. 4º O § 1º do art. 222 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 222 (...)

§ 1º A Secretaria Geral é composta pela Coordenadoria de Infraestrutura e Conservação Predial, dirigida pelo seu Coordenador, e pelas Divisões de Assuntos Internos, Apoio Interno, Informática, as quais são dirigidas por seus respectivos Diretores, e pela Divisão de Apoio às Comissões." (NR)

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 22 de outubro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

PORTARIA N.º 228/2025**(Dispõe sobre nomeação)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARAMUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Cesar Alexandre de Mattos Oliveira, RG nº 23.160.325-3, para exercer a partir de 16/10/2025 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 16 de outubro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 229/2025**(Dispõe sobre nomeação)**

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARAMUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ROGERIA APARECIDA SABINO DE ALMEIDA, RG nº 40.880.511-0, para exercer a partir de 20/10/2025 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 17 de outubro de 2025

Luis Santos Pereira Filho

Presidente



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**